

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de uma Cartilha Digital sobre o tema "Direito Previdenciário", de acordo com as seguintes informações:

1.1. Objeto da Contratação

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento de uma Cartilha Digital sobre o tema "Direito Previdenciário".

1.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

a) Pesquisa e Conteúdo:

- Adaptação do conteúdo já existente no formato Word (aproximadamente 16 páginas) para o novo formato de cartilha digital;
- Desenvolvimento de conteúdo claro e acessível, com linguagem de fácil compreensão para o público geral;
- Inclusão de ilustrações, tabelas e outros elementos visuais para facilitar a leitura e compreensão das informações.

b) Design e Layout:

- Design de layout atraente e profissional para a cartilha;
- Inclusão da logo da CONTRATANTE e manutenção do padrão visual do Instituto;

c) Levantamento de Requisitos:

- Realizar reuniões e entrevistas, se necessário, para compreender as necessidades específicas e os requisitos da cartilha.

d) Desenvolvimento Técnico:

- Conversão do conteúdo para o formato digital interativo, compatível com leitura digital para inclusão no site da CONTRATANTE;
- Implementação de recursos interativos, como links clicáveis, índice navegável, busca por palavras-chave, entre outros.

e) Revisão e Edição:

- Revisão minuciosa do conteúdo, incluindo correção de erros gramaticais e ortográficos;
- Edição e formatação final da cartilha digital.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido de contratação de serviço especializado de Publicidade para o desenvolvimento de cartilha digital com o tema “Direito Previdenciário” para dar cumprimento a uma das exigências de adesão ao programa Pró-Gestão.

Além disso, a cartilha visa instituir uma estratégia de educação previdenciária, fornecendo informações claras e acessíveis para os servidores. Pretende-se estimular a participação ativa no planejamento previdenciário, promovendo conscientização sobre direitos e benefícios disponíveis sendo que o uso da Cartilha garantirá um design atrativo e linguagem compreensível, alcançando o público-alvo de forma eficiente.

Cumpre ainda mencionar que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV não possui, em seu quadro próprio, servidor apto a prestar serviço técnico especializado de publicidade e marketing para desenvolvimento da cartilha digital.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03 01 09.272.0001 6.003 33.90.40-020**, do Orçamento de 2023 e que a mesma possui saldo suficiente para pagamento da referida despesa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE deverá fornecer todo o material necessário para a elaboração da Cartilha Digital, incluindo o conteúdo em formato Word e a identidade visual do Instituto (logomarca em formato JPEG);

4.2. A CONTRATANTE designará um representante responsável para acompanhar e aprovar o desenvolvimento da Cartilha Digital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o escopo estabelecido neste Termo de Referência;

5.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade do conteúdo, design e layout da Cartilha Digital, garantindo que esteja de acordo com as especificações e necessidades da CONTRATANTE;

5.3. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para a entrega da Cartilha Digital.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e serão

efetuados por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos serviços objeto da contratação nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do presente contrato.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1. A CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.2. O representante da CONTRATANTE terá o direito de solicitar ajustes ou correções na Cartilha Digital, caso considere necessário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer modificações ou alterações no escopo dos serviços deverão ser previamente acordadas e formalizadas em aditivo contratual.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

Este Termo de Referência entra em vigor a partir da data de assinatura pelas partes.

Pará de Minas/MG, 20 julho de 2023

Rodrigo Ribeiro

Diretor Administrativo-Financeiro